

Terça-feira, 04 de abril de 2023 às 08:14, Florianópolis - SC

## **PUBLICAÇÃO**

# Nº 4703390: DECRETO Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2023

### **ENTIDADE**

Prefeitura municipal de Cunhataí

**MUNICÍPIO** 

Cunhataí



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4703390

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



#### **DECRETO Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Fixa a jornada de trabalho em turno único para servidores públicos municipais no dia 06 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, no uso de suas atribuições legais lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 77, e pelo inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Cunhataí, e considerando as tradições da data de Páscoa, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecida em 06 (seis) horas, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Cunhataí, na data de 06 de abril de 2023, compreendendo o horário das 7h às 13h.

Art. 2º Ficam excluídos do turno único os servidores com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que desempenharão suas atividades no horário habitual de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 04 de abril de 2023.

#### **LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal

#### **AUGUSTO DIEL MARSCHALL**

Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.